DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: BENEDITA APARECIDA DE LIMA SANTOS

Imóvel: RUA IVAI, Nº 330, VILA BRASIL, CRUZEIRO DO OESTE/PR

Anuente: HÉLIO BARROZO, brasileiro, divorciado, lavrador, portador da cédula de identidade de número 2.411.299-3 SESPP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 048.811.809-32, residente e domiciliado na AV. GUAIRA, Nº 810, JARDIM CRUZEIRO, CRUZEIRO DO OESTE/PR, CEP: 87400-000.

O ANUENTE declara que, apesar de ser ex-cônjuge da proprietária, quem possui a posse do imóvel é a requerente, sendo assim, ele não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

CRUZEIRO DO OESTE - PR, 02 de OUTUBRO de 2025

ANUENTE

* Helio Bood